

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 016/93 - DE 06.04.93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAR IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE POLICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

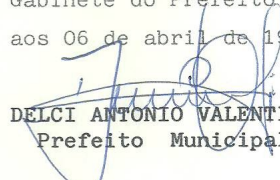
DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a locar imóvel residencial, na sede do Município, para fins de residência e alojamento de policiais que venham atender os trabalhos da delegacia de polícia.

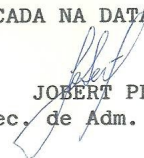
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão consignadas em conta própria prevista no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil  
aos 06 de abril de 1993.

  
DELCI ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
JOBERT PERUZZO  
Sec. de Adm. e Fazenda